TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

SENTENÇA

Processo n°: **0004385-11.2001.8.26.0566**

Classe - Assunto Incidentes - Causas Supervenientes à Sentença

Requerente: Laydner de Oliveira Boni

Requerido: Marpe Comercial Ltda Me e outros

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 Diante da inércia da parte exequente, devidamente intimada da sentença de fl. 964, conforme certidão de fl. 967v°, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Não há custas finais, nos termos do art. 90,§3°, do CPC.
- 3 Com o trânsito em julgado dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

P.I.

São Carlos, 22 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA